Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.684/99

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER/MG para a cessão, em comodato, da linha telefônica 681 2466, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- Art. 2°) A cessão, em comodato, que trata o Artigo Primeiro da presente Lei, será realizada através de Contrato de Transferência Temporária e terá por objetivo cumprir norma empresarial, uma vez que a EMATER faz a quitação das faturas mensais, sendo necessário que as mesmas sejam emitidas em nome da Empresa.
- Art. 3°) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.
- Art. 4°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal